



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras

Secretário da Unidade Requisitante:

Luis Carlos Chesani Junior

Matrícula funcional:

8172-8

Responsável pela Demanda:

Márcio Padilha da Silva

Matrícula funcional:

72083-6

E-Mail: marcio.padilha@tupancireta.rs.gov.br

Telefone Cel: (55) 99675 8167

Indicação do membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização:

Planejamento – Nome:

Luis Carlos Chesani Junior

Planejamento – Mat. funcional: 8172-8

Portaria nº 32.994 de 02 de Fevereiro de 2026

Fiscalização – Nome:

Ibanez de Oliveira Rocha

Fiscalização – Mat. funcional: 72230-8

*PORTARIA Nº PORTARIA Nº 32.994 de 02 de
Fevereiro de 2026*

Fiscalização – Nome:

Luis Eduardo Vianna Pippi

Fiscalização – Mat. funcional: 70572-3

*PORTARIA Nº PORTARIA Nº 32.994 de 02 de
Fevereiro de 2026*

Processo Administrativo.: 9.031/2026



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

TIPO DO ITEM

MATERIAL DE CONSUMO ()

EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE (X)

SERVIÇO CONTINUADO ()

SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()

OBRA ()

SERVIÇO DE ENGENHARIA ()

Descrição sucinta da solicitação:

Aquisição de 01 (um) bebedouro industrial com capacidade mínima de armazenamento de 50 litros de água gelada, destinado ao atendimento dos servidores públicos, operários, estagiários, prestadores de serviço e cidadãos/visitantes que frequentam a sede e as dependências operacionais da Secretaria Municipal de Obras de Tupanciretã/RS, visando disponibilizar água potável refrigerada em quantidade compatível com o elevado fluxo e a demanda diária de trabalho da unidade.

Necessidade da contratação:

Atualmente, a Secretaria Municipal de Obras conta apenas com o fornecimento de água natural diretamente das torneiras da rede de abastecimento público. A ausência de um sistema de refrigeração e filtragem adequado compromete severamente o consumo de água, especialmente em dias de temperaturas elevadas, quando a água das tubulações atinge temperaturas desconfortáveis para a ingestão humana. Por se tratar de uma secretaria essencialmente operacional — cujos servidores executam trabalhos de campo e esforço físico intenso expostos ao calor —, essa limitação prejudica a hidratação adequada das equipes e impacta diretamente a saúde ocupacional e o rendimento no trabalho. Diante disso, justifica-se a aquisição de uma solução permanente, purificada e centralizada de alta capacidade (bebedouro industrial de 50L), garantindo água potável continuamente refrigerada, maior eficiência operacional e o cumprimento das condições adequadas de higiene, saúde e bem-estar no ambiente de trabalho.

Resultados Pretendidos:

- I - Disponibilizar água potável refrigerada continuamente em volume suficiente para atender às equipes operacionais e administrativas da Secretaria de Obras e aos munícipes;
- II - Melhorar as condições de conforto, higiene, saúde e bem-estar dos servidores no ambiente de trabalho;
- III - Reduzir despesas recorrentes e mitigar gargalos logísticos decorrentes do manuseio e reposição constante de galões de água;
- IV - Eliminar interrupções na oferta de água refrigerada causadas pelo uso de equipamentos domésticos ou de baixa capacidade em momentos de alta demanda;
- V - Garantir um equipamento durável, certificado e com facilidade de manutenção e higienização.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

<i>Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):</i>				
<i>Item</i>	<i>CAT/MAT</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unidade</i>	<i>Qtde.</i>
1	628836	Bebedouro industrial ref. coluna 50L, 220V, com sistema de refrigeração por compressor, reservatório atóxico, filtragem por carvão ativado, gabinete em aço inox, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras.	Und	01
<i>A estimativa do quantitativo (01 unidade) foi definida com base na centralização do atendimento no pátio/prédio da Secretaria Municipal de Obras. Considerando uma capacidade de reservatório de 50 litros de água gelada e um fluxo de atendimento contínuo de até 125 pessoas/hora (considerando o consumo médio de 200 ml por indivíduo), a quantidade de 01 (um) equipamento é dimensionada exatamente para cobrir a demanda simultânea da unidade nos turnos de trabalho.</i>				
<i>Requisitos necessários para a contratação:</i> <i>O equipamento a ser fornecido deve atender, obrigatoriamente, às seguintes especificações técnicas:</i> <i>Ser novo, sem uso, de primeiro uso e entregue em sua embalagem original de fábrica;</i> <i>Possuir capacidade mínima de armazenamento de 50 litros de água gelada;</i> <i>Possuir sistema de filtragem de água por carvão ativado impregnado com prata ou tecnologia equivalente para redução de cloro, odores e sabores;</i> <i>Possuir reservatório fabricado em material atóxico próprio para contato com água potável;</i> <i>Possuir controle de temperatura ajustável por termostato;</i> <i>Possuir isolamento térmico adequado (ex: poliuretano injetado) para conservação da temperatura e economia de energia;</i> <i>Possuir, no mínimo, 02 (duas) torneiras cromadas de alta vazão para fornecimento de água;</i> <i>Possuir certificação compulsória do INMETRO ou norma técnica equivalente;</i> <i>Ser adequado para uso interno;</i> <i>Alimentação elétrica em 220V, compatível com a rede da Secretaria;</i> <i>Acompanhar todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento imediato (pítom de engate, mangueira de drenagem, elemento filtrante, etc.);</i> <i>Possuir garantia técnica mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</i>				



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação:

Para assegurar a execução sem percalços, a Secretaria Requisitante adota e providenciará:

Verificação e adequação prévia da infraestrutura no local de instalação (ponto de água potável pressurizado, ponto de esgoto para dreno e tomada elétrica aterrada em 220V);

Definição do local físico exato de instalação, abrigado de intempéries, com boa ventilação e respeitando normas de acessibilidade e circulação;

Formalização do alinhamento orçamentário e emissão da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;

Publicação das portarias de designação formal dos fiscais e gestores da contratação (Portaria nº 32.994/2026);

Conclusão da pesquisa de preços parametrizada nos moldes da IN SEGES/ME nº 65/2021 e do Decreto Municipal nº 6.539/2023.

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento:

Baixo Impacto Direto: A contratação apresenta baixo impacto ambiental. A utilização de bebedouro conectado à rede pública gera um impacto ambiental positivo direto ao eliminar substancialmente a utilização e o descarte de garrafas e recipientes plásticos.

Impacto por Consumo de Energia: Tratado mediante a exigência de equipamento novo, com isolamento térmico eficiente e compressores de alta eficiência energética certificados pelo INMETRO.

Impacto no Descarte de Filtros e Manutenção: Os elementos filtrantes (carvão ativado) substituídos periodicamente e os componentes eletroeletrônicos ao final de sua vida útil deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Tupanciretã-RS, 28 de Setembro de 2026.

Luis Carlos Chesani Junior

*Secretário Municipal
da unidade requisitante
Matrícula funcional n.º 8172-8*

Márcio Padilha da Silva

*Coordenador Administrativo
da unidade requisitante
Matrícula funcional n.º 72083-6*